



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 223/2012

O Desembargador Sérgio Paladino, Presidente da comissão do concurso de ingresso, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro no Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, em cumprimento a decisão proferida pelo eminente Ministro Marco Aurélio nos autos da Medida Cautelar em Mandado de Segurança n. 31.654/STF, interposta por Fernanda Fiori Morozi, a exclusão da Escrivania de Paz do 3º Subdistrito do Saco dos Limões do Município do Florianópolis, Comarca da Capital (item 150 do Anexo I do Edital n. 176/2012) do concurso de ingresso, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro no Estado de Santa Catarina deflagrado pelo Edital n. 346/2011 e alterado pelo Edital n. 176/2012.

Florianópolis, 15 de outubro de 2012.

DES. SÉRGIO TORRES PALADINO
1º Vice-Presidente